

- volume II -

MANUAL

FILIAÇÃO
DUPLICIDADE
LISTA ESPECIAL

- Eleições 2020 -



PATRIOTA 51
BRASIL ACIMA DE TODOS.

OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE
Presidente FEN

Fernanda Cristina Caprio
OAB/SP 148.931

Publicação da

FUNDAÇÃO ECOLÓGICA NACIONAL (FEN)

CNPJ 17.971.099/0001-71

Sede: Rua Santo André, 534, Jardim Europa

CEP 15.014-490 - São José do Rio Preto/SP

E-mail: fen@fen.org.br

Site: <https://site.fen.org.br/>

Tel.: (17) 3234.2468

Presidente: Ovasco Roma Altimari Resende

Gestora Jurídica: Bárbara de Freitas OAB/SP 352.713

Fundação vinculada ao

PATRIOTA

CNPJ 08.950.803/0001-19

Sede Política: Brasília/DF

SCS Quadra 06, Bl. A, n.º 157, sl. 103, Ed. Bandeirantes

CEP: 70.300-910 - Brasília/DF

Fones: (61) 3536-5691 / 3536-5721

Sede Administrativa: Barrinha/SP

Estr. Vic.Said Ahmed Saleh, s/n, km 05

CEP 14.860-000, Barrinha/SP - Caixa Postal 44

Fone: (16) 3943-4774

Site: <https://www.patriota51.org.br/>

Presidente Nacional: Adilson Barroso

Jurídico Nacional: Marcelo Augusto Melo Rosa de Souza OAB/SP 113.180

Organizadora:

Fernanda Cristina Caprio

OAB/SP 148.931

Email: fernandacaprioadv@gmail.com

Atualização: março/2020

Todos os direitos reservados



PATRIOTA51
BRASIL ACIMA DE TODOS.



APRESENTAÇÃO

Este Manual tem por finalidade prestar informações e fornecer subsídios a dirigentes partidários, filiados e candidatos do PATRIOTA no único intuito de facilitar a compreensão e difundir o cumprimento das exigências da legislação eleitoral e da Justiça Eleitoral.

O conteúdo deste Manual decorre da interpretação da organizadora quanto aos ditames da lei, não eximindo os leitores da consulta direta e permanente à legislação eleitoral, nem da interpretação própria e aplicação rigorosa das disposições legais.

As ponderações e ideias aqui expostas destinam-se unicamente a contribuir com a compreensão da legislação eleitoral, mas não representam garantia alguma de que não existirão discussões judiciais relacionadas à atuação partidária, especialmente tendo em vista que cada situação dependerá da demonstração fático-jurídica específica, do conjunto probatório e da apreciação pela Justiça Eleitoral.

O texto deste Manual receberá atualizações periódicas, tendo em vista que a legislação e a jurisprudência eleitorais são dinâmicas e exigem acompanhamento constante.

Este, e outros Manuais, podem ser baixados do site <https://site.fen.org.br/> ou solicitados por e-mail administrativo@fen.org.br / fernandacaprioadv@gmail.com

*Fernanda Cristina Caprio
OAB/SP 148.931*

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ELEITORAL PARA CAMPANHA 2020.....	04
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA PARA CAMPANHA ELEITORAL	05
DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO.....	07
LISTA ESPECIAL.....	08
SISTEMA FILIA.....	09
ANEXOS (modelos).....	16
Anexo 01 - modelo de desfiliação (partido).....	16
Anexo 02 - modelo de desfiliação (juízo eleitoral).....	17
Anexo 03 - modelo de ofício dupla-filiação (com prova de desfiliação).....	18
Anexo 04 - modelo de ofício dupla-filiação (sem prova de desfiliação).....	19
Anexo 05 - modelo de ofício dupla-filiação (filiação desconhecida outro partido).....	20
Anexo 06 - modelo de ofício solicitação de inclusão em lista especial.....	21

LEGISLAÇÃO ELEITORAL PARA CAMPANHA 2020

Dirigentes partidários e candidatos devem conhecer a legislação que regula a campanha eleitoral 2020 e embasa esta Manual. Seguem abaixo os links:

SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE)

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/eleicoes-2020>

LEI 9.504/97 (Dispõe sobre normas para as eleições)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm

LEI COMPLEMENTAR 64/90 (Dispõe sobre inelegibilidades)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm

CALENDÁRIO ELEITORAL 2020 - RESOLUÇÃO 23.606/2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-606-de-17-de-dezembro-de-2019>

REGISTRO DE CANDIDATURAS - RESOLUÇÃO 23.609/2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-de-dezembro-de-2019>

ATOS GERAIS DAS ELEIÇÕES - RESOLUÇÃO 23.611/2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-611-de-19-de-dezembro-de-2019-1>

PROPAGANDA ELEITORAL - RESOLUÇÃO 23.610/2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>

PESQUISAS ELEITORAIS - RESOLUÇÃO 23.600/2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-600-de-12-de-dezembro-de-2019>

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - RESOLUÇÃO 23.607/2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>

FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA - RESOLUÇÃO 23.605/2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-605-de-17-de-dezembro-de-2019>

REPRESENTAÇÕES, PEDIDOS DE RESPOSTA - RESOLUÇÃO 23.608/2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-608-de-18-de-dezembro-de-2019>

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA PARA CAMPANHA ELEITORAL

Em 2020, vamos decidir a renovação dos seguintes cargos: **prefeitos, vice-prefeitos e vereadores em cerca de 5.570 municípios.**

Para estar apto a se candidatar em 2020, o cidadão precisa cumprir alguns requisitos previstos na Constituição Federal, artigo 14, parágrafo 3º:

- Ter **nacionalidade brasileira**;
- Possuir **alistamento eleitoral**;
- **Domicílio eleitoral** no local (Município) que pretenda concorrer **06 meses antes da eleição (04/04/20)**;
- Estar **filiado a partido político 06 meses antes da eleição (04/04/20)**
- Estar em **dia com seus direitos políticos**;
- **Idade mínima** exigida.

As idades para concorrer aos cargos que estarão em disputa são as seguintes:

- Prefeito/Vice: **21 anos completos na data da posse**;
- Vereador: **18 anos completos no momento do registro de candidatura**;

Mas para concorrer, é preciso ter **domicílio eleitoral** no local da disputa e **estar filiado a um partido político 06 meses antes da eleição**. Então, é preciso estar atento ao prazo final das filiações partidárias, que se encerra no dia **04/04/20**.

Antes de se filiar a um partido, contudo, o pré-candidato precisa se **desfiliar** de outro partido com o qual ainda mantenha vínculo partidário, **principalmente se for detentor de mandato parlamentar (vereador), caso em que deverá formalizar sua desfiliação de 05/03/20 até 03/04/20 e sua nova filiação até 04/04/20**.

Ainda que a lei priorize a filiação mais recente, não eximiu o pré-candidato da obrigação de comunicar o partido de origem, e depois, o juiz eleitoral. Tomar esta providência e guardar os documentos evita que o pré-candidato seja prejudicado divergências partidárias ou inconsistências de sistema. Nos anexos, apresentamos modelos para utilização.

O procedimento é simples:

- O pré-candidato protocola um ofício de desfiliação no partido anterior; se o partido anterior se recusar a protocolar o documento ou não for encontrado, basta enviar o documento por carta, com aviso de recebimento dos correios e/ou meio eletrônico, que servirá como comprovação da entrega;
- O pré-candidato protocola ofício comunicando o juiz eleitoral acerca da desfiliação, anexando cópia da carta de desfiliação enviada ao partido.

O ideal é consultar a justiça eleitoral e confirmar a situação da filiação partidária o quanto antes! É simples:

- Acessar o site do TSE: <http://www.tse.jus.br/>;
- No menu superior, clicar em **Eleitor e Eleições / Certidões / Filiação Partidária** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>);
- Na nova tela, clique em **Certidão de Filiação Partidária**, depois **Gerar Certidão**;
- No campo **Título de eleitor**, colocar o **número do documento de eleitor**;
- Por fim, clique em **Não sou um robô** e depois em **Gerar Certidão**;



Tribunal Superior Eleitoral

Sistema de Filiação Partidária - Consulta

Gerar Certidão de Filiação

Título Eleitor * Tipo Certidão *
Simples ▼

Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Voltar **Limpar** **Gerar Certidão**

Atenção! Os **militares** da ativa não se filiam a partidos políticos. Eles participam da convenção partidária e, no momento da apresentação do registro de candidatura, se afastam das funções (TSE Consulta 060106664). Porém, se exercerem função de comando, devem se desincompatibilizar até 03/04/20.

DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO

A duplicidade é a filiação partidária simultânea a mais de um partido político.

Se isso acontecer, conforme a legislação em vigor atualmente **prevalecerá a última filiação**.

Mas também pode ocorrer de o pré-candidato se ver filiado a mais de um partido com **datas idênticas**.

Seja como for, o juiz eleitoral irá intimar o pré-candidato e os partidos envolvidos para se manifestem e apresentem documentos que comprovem qual a filiação válida, sob pena de cancelamento de todas, inviabilizando a candidatura.

Por esta razão, é importante que o eleitor adote os cuidados já mencionados neste Manual: se desfiliar formalmente do partido anterior, protocolar a desfiliação perante o juízo eleitoral e, por fim, guardar essa documentação.

Ocorrendo a dupla filiação, o juiz eleitoral irá intimar o filiado para que se manifeste e apresente documentos que demonstrem qual a filiação válida. Em regra, o juiz decidirá pela mais recente.

Então, o pré-candidato tem que ficar atento e verificar qual o partido de sua escolha e adotar as providências para regularizar sua situação.

As regras encontram-se regulamentadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na [Resolução 23.596/2019](#), artigos 22 e 23.

Nos anexos, apresentamos alguns modelos que podem ajudar nestas situações.

LISTA ESPECIAL

Lista especial, ou relação especial, é uma alternativa para pré-candidatos que, após a submissão das listas do FILIA, não encontrem seus nomes na lista oficial. A ausência de filiação pode ocorrer por falha do partido ou inconsistência do sistema FILIA.

Logo após a submissão de listas internas pelos partidos, abre-se prazo para submissão de listas especiais. Neste caso, o pré-candidato prejudicado poderá apresentar requerimento ao juiz eleitoral pleiteando sua inclusão como filiado do partido. Para tanto, o procedimento é o seguinte:

- a) O pré-candidato prejudicado apresenta requerimento ao juiz de sua zona eleitoral, onde informa o ocorrido e pede a inclusão de sua filiação em lista especial;
- b) O requerimento deve ser acompanhado de documentos que comprovem a filiação ao partido (publicações na imprensa, atas de reuniões do partido, notícias, postagens em redes sociais, vídeos, etc);
- c) Após receber o requerimento do pré-candidato, o juiz irá analisar o pedido, podendo intimar o partido para regularizar a filiação mediante lista especial;
- d) Uma vez intimado pelo juiz, o partido deverá corrigir a inconsistência no FILIA, caso em que a filiação será incluída para fins de campanha eleitoral;
- e) É preciso que o pré-candidato acompanhe o andamento deste requerimento no Cartório Eleitoral, pois o prazo final para o partido corrigir a inconsistência e submeter o nome do filiado após o deferimento judicial do requerimento, para fins de campanha eleitoral, expira conforme calendário eleitoral.

As regras encontram-se regulamentadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na [Resolução 23.596/2019](#), artigo 16.

SISTEMA FILIA

O sistema de filiações partidárias foi recentemente atualizado pela Justiça Eleitoral e passou a ser denominado **FILIA** (<https://filia-externo.tse.jus.br/#/>).

Duas vezes por ano, em **abril e outubro**, as listas são processadas pela justiça eleitoral. Entre estas datas, toda filiação incluída no FILIA fica na chamada **lista interna** e a filiação não fica visível na consulta pública do site do TSE.

Nos meses de abril e outubro de cada ano, estas listas são **automaticamente submetidas** pelo FILIA à Justiça Eleitoral, e a partir daí, a filiação fica visível na consulta pública do site do TSE. Se a filiação não se aperfeiçoar neste sistema, o **eleitor fica impedido de concorrer nas eleições**.

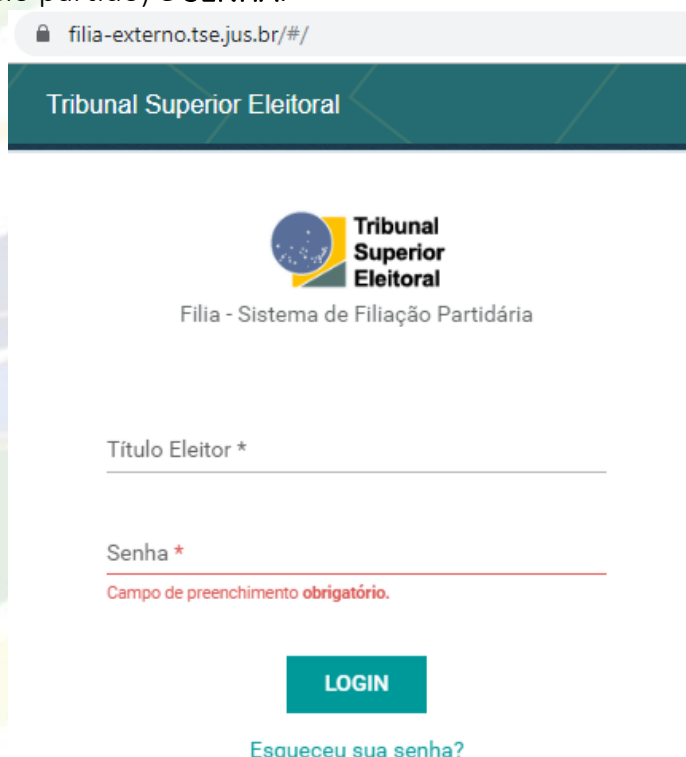
Com relação às eleições de 2020, o partido pode incluir filiações e desfiliações no **FILIA até 15/04/20, às 23:59 horas**, desde que a ficha de filiação tenha sido assinada pelo pré-candidato até **04/04/20**.

Neste novo sistema, em decorrência de alteração da legislação eleitoral, **não há mais necessidade de submissão de listas** de filiados pelos partidos políticos. A partir de **16/04/20 o FILIA submete automaticamente as listas**, reabrindo para consultas e análise de duplicidades em 23/04/20.

O cronograma do FILIA em 2020 é o seguinte:

- **15/04/20** – último dia para atualização dos filiados;
- **16 a 22/04/20** – identificação de duplicidades de filiação;
- **24/04/20** – divulgação das duplicidades / publicação das relações oficiais de filiados / notificações para partidos e filiados se manifestarem sobre as inconsistências;
- **28/04/20** – início do envio das notificações e da contagem pela Justiça Eleitoral para situações de dupla filiação;
- **18/05/20** – prazo máximo para manifestação de partidos e filiados sobre as inconsistências;
- **28/05/20** – prazo máximo para decisões judiciais sobre os casos sub judice;
- **08/06/20** – prazo máximo para registro das situações no FILIA.

1. Acesso ao sistema FILIA: <https://filia-externo.tse.jus.br/#/> . A senha é fornecida pela Direção Partidária hierarquicamente superior. Para acessar, insira **LOGIN** (título de eleitor da pessoa autorizada pelo partido) e **SENHA**.



filia-externo.tse.jus.br/#/

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Filia - Sistema de Filiação Partidária

Título Eleitor *

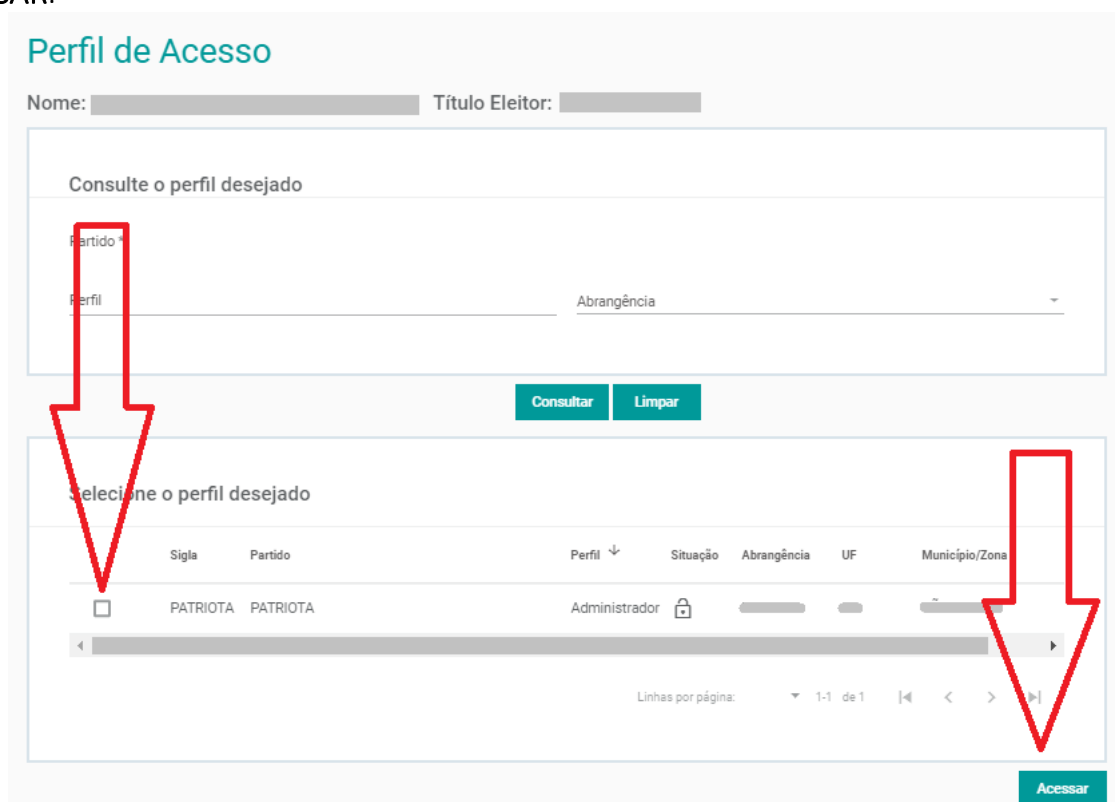
Senha *

Campo de preenchimento obrigatório.

LOGIN

Esqueceu sua senha?

2. Ao acessar o sistema, será necessário selecionar o **PERFIL**. Clique no perfil e depois e **ACESSAR**.



Perfil de Acesso

Nome: Título Eleitor:

Consulte o perfil desejado

Partido *

Perfil Abrangência

Consultar Limpar

Selecione o perfil desejado

	Sigla	Partido	Perfil ↓	Situação	Abrangência	UF	Município/Zona
<input type="checkbox"/>	PATRIOTA	PATRIOTA	Administrador	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Linhas por página: 1-1 de 1

Acessar

3. Para consultar a filiação partidária de um eleitor, clique em **FILIAÇÃO**, depois em **REGISTRO**, informe o número do título de eleitor e clique em **CONSULTAR**.



TSE

Sistema de Filiação Partidária - Externo

Filiação 1

2

3

4

Consultar Registro de Filiação

Partido
51 - PATRIOTA - PATRIOTA


Título de Eleitor *

Tipo Registro
Registros Internos

Consultar Limpar

Partido: [redacted]
Usuário: [redacted]
Título Eleitoral: [redacted]

4. Para filiar um eleitor, clique em **FILIAÇÃO**, depois em **REGISTRO**, informe o número do título de eleitor e clique em **CADASTRAR REGISTRO**.



TSE

Sistema de Filiação Partidária - Externo

Filiação 1

2

3

4

Consultar Registro de Filiação

Partido
51 - PATRIOTA - PATRIOTA

Título de Eleitor *

Tipo Registro
Registros Internos

Consultar Limpar

Cadastrar Registro

Partido: [redacted]
Usuário: [redacted]
Título Eleitoral: [redacted]

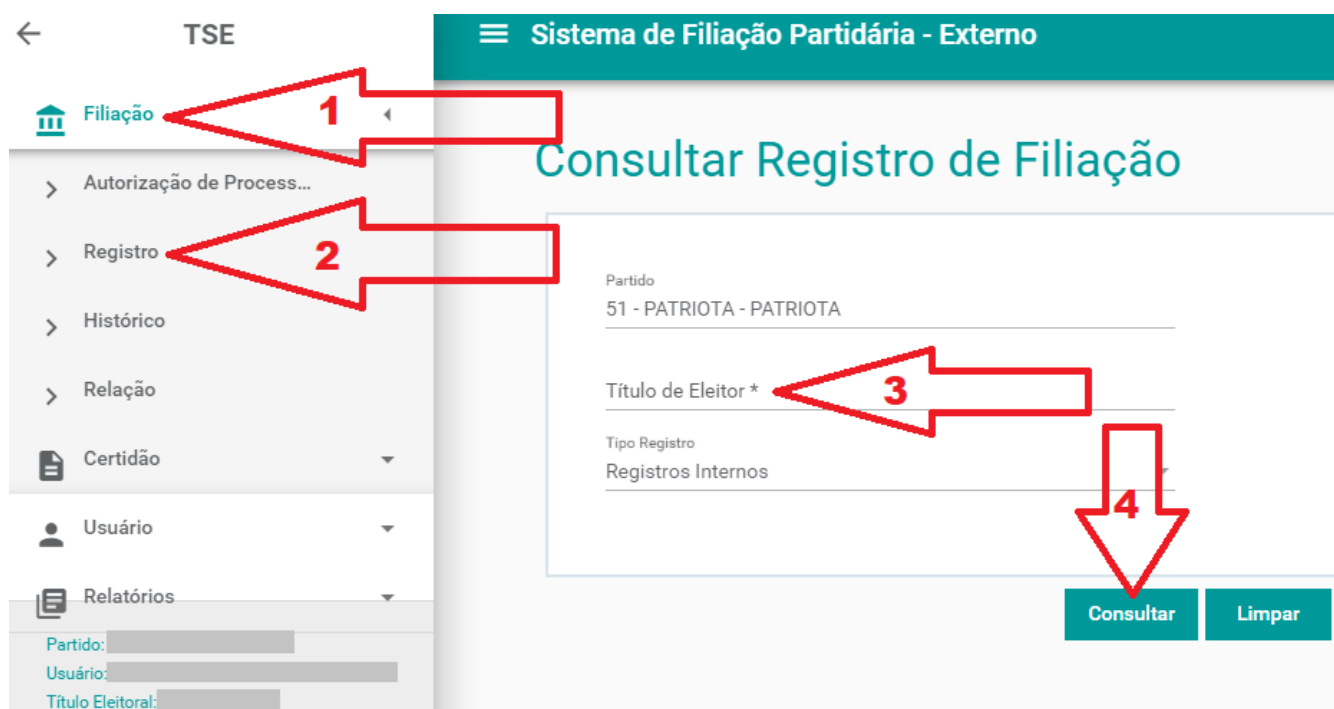
5. Na tela seguinte, preencha todos os dados do eleitor. Em seguida, clique em **SALVAR**.

Cadastrar Registro de Filiação

Partido 51 - PATRIOTA - PATRIOTA	Endereço			
Título de Eleitor *	Complemento			
Nome Civil *	Número	Cep		
UF * ▾	Município * ▾	Email		
Zona * ▾	Seção * ▾	Telefone	Celular	Comercial
Data Filiação * 📅				

Voltar **Salvar**

6. Para **desfiliar** um eleitor, clique em **FILIAÇÃO**, depois em **REGISTRO**, informe o número do título de eleitor e clique em **CONSULTAR**.



TSE Sistema de Filiação Partidária - Externo

1 Filiação

2 Registro

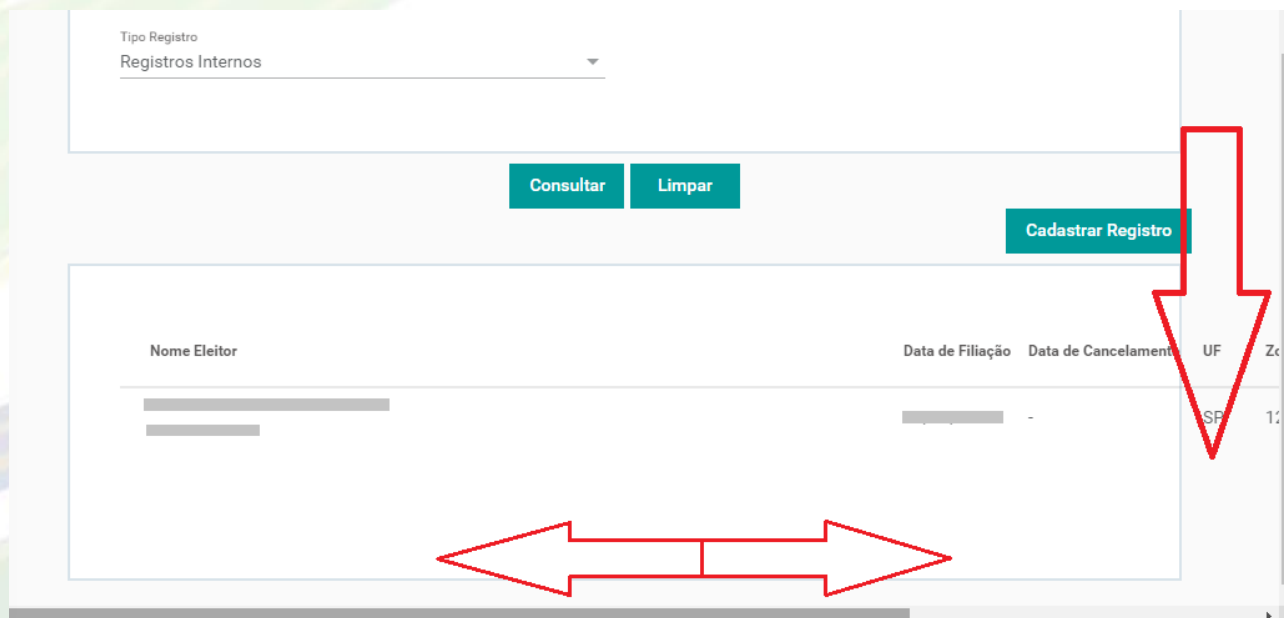
Consultar Registro de Filiação

Partido 51 - PATRIOTA - PATRIOTA
Título de Eleitor * 3
Tipo Registro Registros Internos

4 **Consultar** **Limpar**

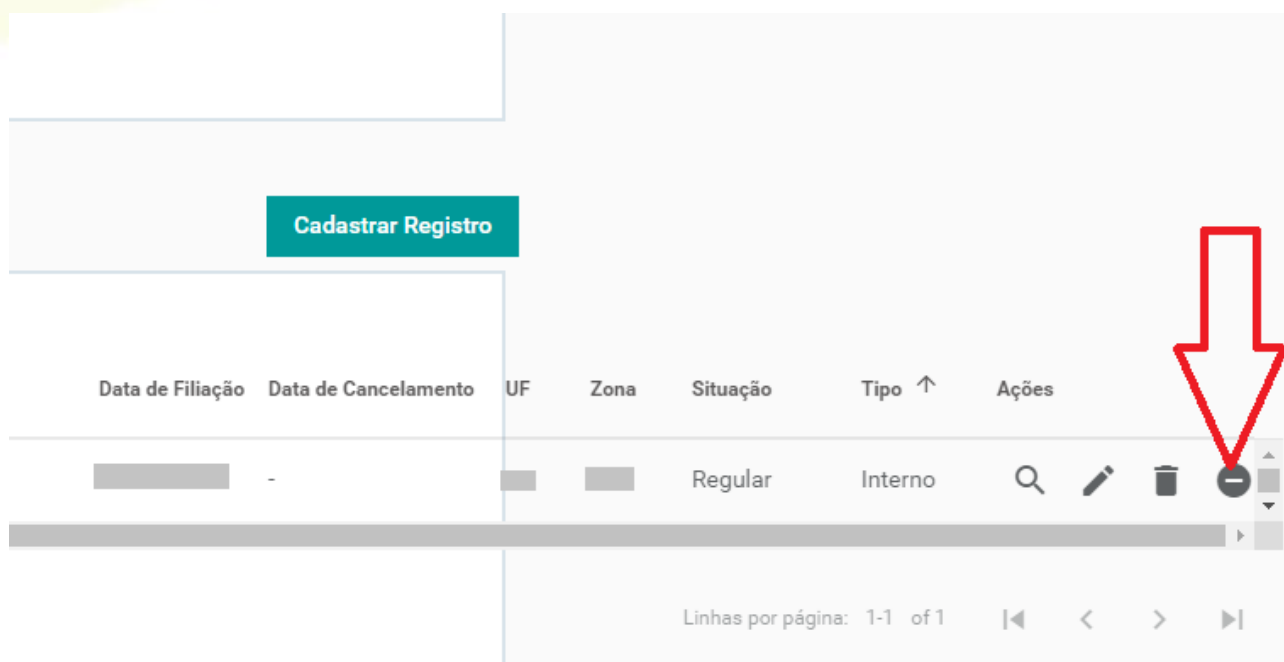
Partido: _____
Usuário: _____
Título Eleitoral: _____

7. Em seguida, mova a barra de rolagem para baixo e para a direita.



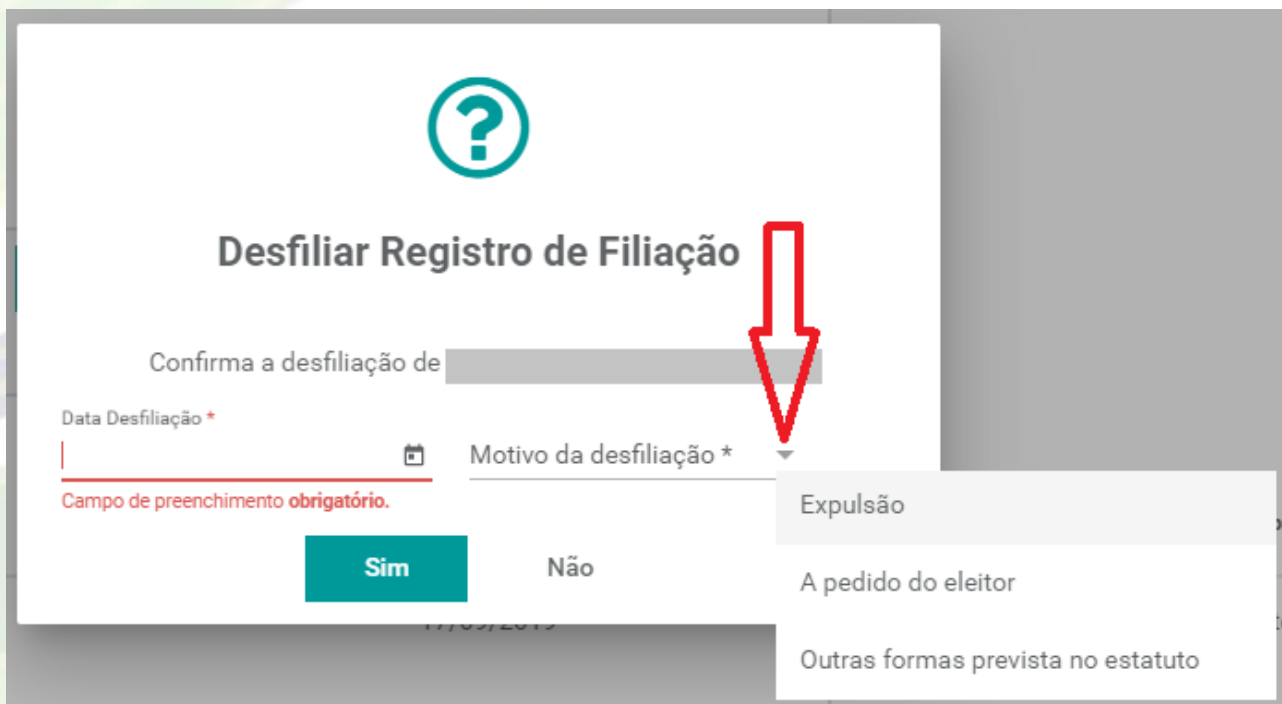
The screenshot shows a web form titled 'Cadastrar Registro'. At the top, there is a dropdown menu for 'Tipo Registro' with 'Registros Internos' selected. Below this are three buttons: 'Consultar', 'Limpar', and 'Cadastrar Registro'. The main form area contains several input fields: 'Nome Eleitor', 'Data de Filiação', 'Data de Cancelamento', 'UF', and 'Zona'. A red arrow points downwards from the 'Cadastrar Registro' button, and another red arrow points horizontally across the bottom of the form area, indicating the scroll bar.

8. Clique no sinal (-):



The screenshot shows a table with the following columns: 'Data de Filiação', 'Data de Cancelamento', 'UF', 'Zona', 'Situação', 'Tipo', and 'Ações'. The 'Ações' column contains a search icon, an edit icon, a delete icon, and a minus sign icon. A red arrow points to the minus sign icon. Below the table, there is a pagination bar that reads 'Linhas por página: 1-1 of 1' and navigation arrows.

9. Será aberta a tela para desfiliação. Clique na aba **MOTIVO DA DESFILIAÇÃO**. Na *pop up* seguinte, **indique a data** e **escolha o motivo** (expulsão / a pedido do eleitor / outras formas previstas no estatuto). A tela seguinte será a informação “operação realizada com sucesso”.



Desfiliar Registro de Filiação

Confirma a desfiliação de

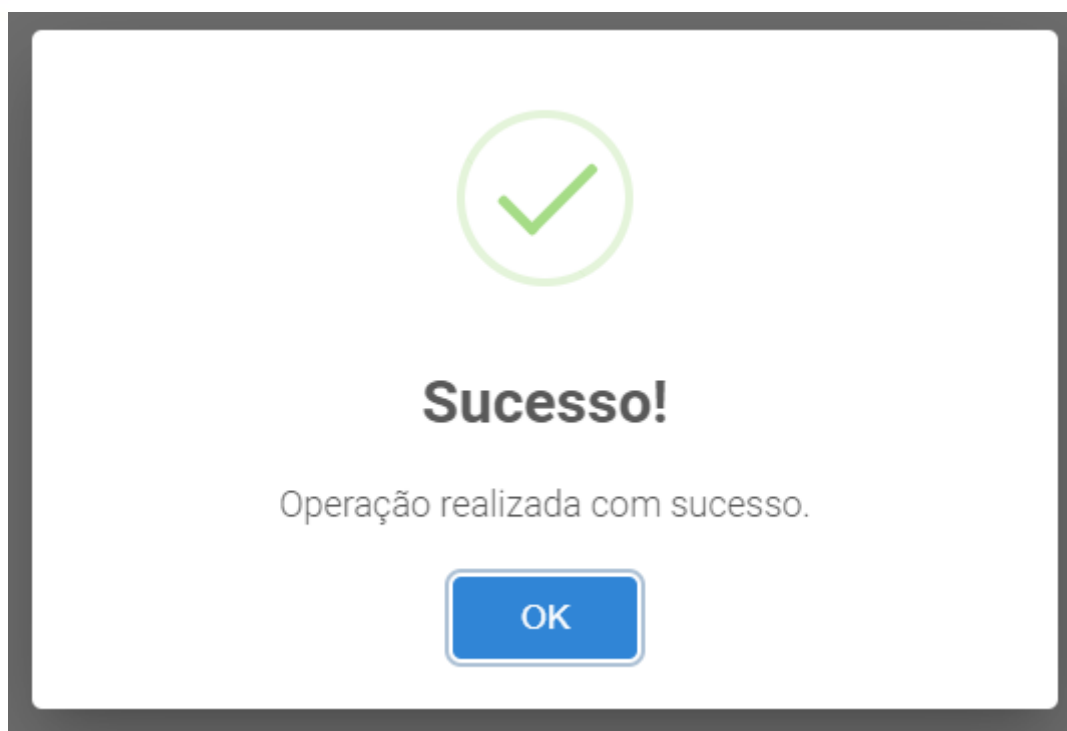
Data Desfiliação *

Motivo da desfiliação *

Campo de preenchimento obrigatório.

Sim Não

- Expulsão
- A pedido do eleitor
- Outras formas prevista no estatuto

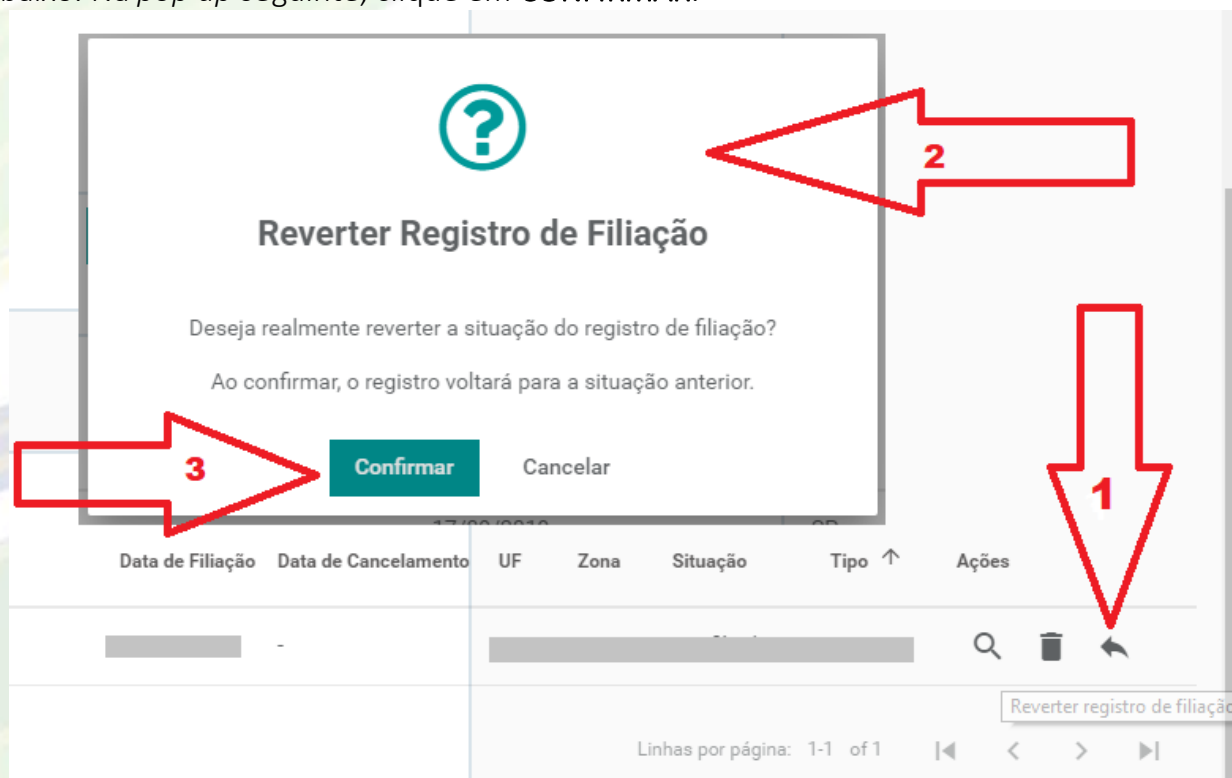


Sucesso!

Operação realizada com sucesso.

OK

10. Para reverter filiação ou desfiliação, volte na tela anterior e clique na flecha indicada abaixo. Na *pop up* seguinte, clique em **CONFIRMAR**.



Reverter Registro de Filiação

Deseja realmente reverter a situação do registro de filiação?
Ao confirmar, o registro voltará para a situação anterior.

Confirmar Cancelar

Data de Filiação	Data de Cancelamento	UF	Zona	Situação	Tipo ↑	Ações
						Reverter registro de filiação

Linhas por página: 1-1 of 1

ANEXOS (modelos)

Anexo 01 - modelo de desfiliação (partido)

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE MUNICIPAL DO PARTIDO _____ DO MUNICÍPIO DE _____

Eu, _____, Título de Eleitor _____, Zona Eleitoral _____, Seção _____, em atendimento ao disposto no artigo 21, da Lei 9.096/95, venho comunicar minha **DESFILIAÇÃO** do **PARTIDO** _____ a partir desta data.

_____, ____ de ____ de 2020

Ass. _____
Nome

PROTOCOLO

Recebi o presente ofício de desligamento nesta data.

_____, ____/____/____.

Presidente do PARTIDO _____

Anexo 02 - modelo de desfiliação (juízo eleitoral)

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA ____ª ZONA ELEITORAL DE _____

Eu, _____, brasileiro(a), _____ estado civil, _____ profissão _____, CPF _____, Título de Eleitor _____, Zona Eleitoral ____, Seção _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, cidade _____, venho perante Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

No dia _____ me desfiliei do PARTIDO _____, conforme documento anexo, apresentado perante o Diretório Municipal da agremiação.

Por ora, informo minha desfiliação à justiça eleitoral, requerendo as anotações respectivas.

_____ de _____ de _____

Nome / assinatura

Anexo 03 - modelo de ofício dupla-filiação (com prova de desfiliação)

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA ____ª ZONA ELEITORAL DE _____

Ref. FILIAÇÃO PARDITÁRIA

_____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão____, RG _____, CPF _____, Título de Eleitor _____, Zona Eleitoral _____, Seção _____, da cidade de _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o quantos segue:

- 1) O(a) requerente era filiado(a) ao _____. Na data de _____, providenciou sua desfiliação, conforme **faz prova a documentação anexa**.
- 2) Ato contínuo, o(a) requerente filiou-se ao PATRIOTA em _____, conforme **ficha de filiação anexa**, filiação esta aceita pelo partido.
- 3) Qual não foi a surpresa do(a) requerente ao constatar, após a submissão das listagens de filiados à justiça eleitoral, que seu nome consta filiado(a) ao partido _____ na data de ___/___/___ e ao PATRIOTA na data de ___/___/___.
- 4) Ocorre que, conforme documentos anexados, a filiação ao Partido_____ não é válida.
- 5) Verifica-se, dos documentos anexados, que o(a) requerente providenciou sua desfiliação do Partido _____ e, em seguida, sua filiação ao PATRIOTA.
- 6) Embora não acredite em má-fé, o(a) requerente pondera que houve desídia por parte do Partido anterior, tendo em vista que apesar da regular desfiliação, seu nome não foi retirado a lista interna e foi submetido à Justiça Eleitoral no processamento.

Diante do exposto, o(a) requerente pugna a Vossa Excelência que cancele a filiação junto ao Partido _____ e **MANTENHA A FILIAÇÃO AO PATRIOTA**, pedido este embasado pela documentação ora acostada, por ser este o partido escolhido para que possa ter o direito de participar, como candidato(a), nas eleições de outubro próximo, colocando-se à disposição desse Juízo Eleitoral, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

_____ de ____ de _____ de _____

Nome / assinatura

Anexo 04- modelo de ofício dupla-filiação (sem prova de desfiliação)

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA ____ª ZONA ELEITORAL DE _____

Ref. FILIAÇÃO PARDITÁRIA

_____, brasileiro(a), estado civil_____, profissão_____, RG _____, CPF _____, Título de Eleitor _____, Zona Eleitoral _____, Seção _____, da cidade de _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o quantos segue:

- 1) A(a) requerente filiou-se ao PATRIOTA, em _____, conforme **ficha de filiação anexa**, filiação esta aceita pelo PATRIOTA.
- 2) Qual não foi a surpresa do(a) requerente ao constatar, após a submissão das listagens de filiados à justiça eleitoral, que seu nome consta filiado(a) ao Partido_____ na data de ___/___/___ e ao PATRIOTA na data de ___/___/___.
- 3) Ocorre que, conforme documentos anexados, a filiação ao Partido_____ não é válida. Embora não acredite em má-fé, o(a) requerente pondera que houve desídia por parte do Partido anterior, que não retirou seu nome da lista de interna e submeteu a relação à Justiça Eleitoral no processamento.

Diante do exposto, o(a) requerente pugna a Vossa Excelência que cancele a filiação junto ao Partido _____ e **MANTENHA A FILIAÇÃO AO PATRIOTA**, por ser este o partido escolhido para que possa ter o direito de participar, como candidato(a), nas eleições de outubro próximo, colocando-se à disposição desse Juízo Eleitoral, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

_____ de ___ de _____ de _____

Nome / assinatura

Anexo 05 - modelo de ofício dupla-filiação (filiação desconhecida outro partido)

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA ____ª ZONA ELEITORAL DE _____

Ref. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

_____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, RG _____, CPF _____, Título de Eleitor _____, Zona Eleitoral _____, Seção _____, da cidade de _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, vem perante Vossa

Excelência expor e requerer o quantos segue:

- 1) O(a) requerente era filiado(a) ao _____. Na data de _____, providenciou sua desfiliação, conforme faz prova a documentação anexa.
- 2) Ato contínuo, o(a) requerente filiou-se ao PATRIOTA em _____, conforme **ficha de filiação anexa**, filiação esta aceita pelo partido.
- 3) Qual não foi a surpresa do(a) requerente ao constatar, após a submissão das listagens de filiados à justiça eleitoral, que a filiação ao PATRIOTA não consta, e que surgiu uma filiação desconhecida junto ao Partido _____, datada de _____.
- 4) Esta filiação ao Partido____, portanto, não é válida. Não foi assinada ficha de filiação e não há nenhum documento que comprove este ato junto ao partido.
- 5) O(a) requerente pondera que houve má-fé, ou algum tipo de inconsistência injustificável por partido do referido, tendo em vista que não se filiou ao mesmo, estando com toda documentação comprobatória de sua filiação ao PATRIOTA.

Diante do exposto, o(a) requerente pugna a Vossa Excelência que cancele a filiação junto ao Partido _____ e **VALIDE SUA FILIAÇÃO AO PATRIOTA**, pedido este embasado pela documentação ora acostada, por ser este o partido escolhido para que possa ter o direito de participar, como candidato(a), nas eleições de outubro próximo, colocando-se à disposição desse Juízo Eleitoral, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

_____ de ____ de _____ de _____

Nome / assinatura

Anexo 06 - modelo de ofício solicitação de inclusão em lista especial

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA ____ª ZONA ELEITORAL DE _____

REF. INCLUSÃO EM LISTA ESPECIAL

_____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, RG _____, CPF _____, Título de Eleitor _____, Zona Eleitoral _____, Seção _____, da cidade de _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, vem perante Vossa

Excelência requerer a **ORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE RELAÇÃO ESPECIAL**, de formar a tutelar juridicamente filiação partidária que, por **desídia do partido e/ou inconsistência do FILIA**, não consta da lista de filiados submetida na última oportunidade.

- 1) O(a) requerente filiou-se ao PATRIOTA em __/__/__, dentro do prazo legal para concorrer às eleições, conforme faz prova a ficha de filiação em anexo.
- 2) Qual não foi a surpresa do(a) requerente ao constatar, após a submissão das listagens de filiados à justiça eleitoral pelo partido, que seu nome não consta como filiado ao PATRIOTA.
- 3) Embora não acredite em má-fé, o(a) requerente pondera que houve desídia do partido, admitindo até mesmo que tenha ocorrido inconsistência do sistema FILIA.
- 4) No entanto, o resultado afeta diretamente o exercício da cidadania pelo(a) requerente, que deseja disputar as eleições, e para tanto, deve estar filiado a partido político dentro do prazo legal.

Diante do exposto, o(a) requerente requer a Vossa Excelência:

- a) **Conceda Autorização para Processamento de Relação Especial**, nos termos do §2º, do artigo 19, da Lei 9.096/95;
- b) **Intime o PATRIOTA – Direção de** _____, na rua _____, n. _____, bairro _____, deste município, fone _____, e-mail _____, celular do Presidente _____, para inserir o nome do(a) requerente na relação especial;
- c) Ao final, **VALIDE a filiação do(a) requerente ao PATRIOTA**, por ser este o partido escolhido para que possa ter o direito de participar, como candidato(a), nas eleições de outubro próximo, colocando-se à disposição desse Juízo Eleitoral, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Para embasar o pedido, o(a) requerente anexa cópia da ficha de filiação ao PATRIOTA.

Termos em que, pede e espera deferimento.
_____ de ____ de _____ de _____

Ass: _____
Nome _____
Endereço: _____
Telefone: _____